

REGISTRO GERAL		MATRÍCULA -4.298	
Livro No 2		Penápolis, 13 de Fevereiro de 1978	
Distrito Luiziânia-sp.		Oficial <u> </u>	
Município Luiziânia-sp.		Urbano () C.P.M.	
Localização Guaporanga - Faz.		Rural (X) Incra 6161252/0893-4 at: 254,1 m ² , 254,1 m ² -30,0 m ² -3,0 m ² , aexp 242,7, aexp1 242,0 mod. 25,0	
IMÓVEL: Uma propriedade agrícola, composta por 27,00 alqueires paulistas de terras, ou seja, 48,40 ha., sem benfeitorias, situada na Fazenda Guaporanga, distrito, município de Luiziânia-sp., desta comarca, dividindo em ambos os lados com Sebastião Garcia. TA nº 29.820 Proprietários: Geraldo Martins de Azevedo s/ r/ ROSA MARIA DE AZEVEDO, brasileiros, casados, proprietários, residentes em Guaporanga-sp., portadores do CPF nº 13.101.868-74. 01- Por Escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas da Tabelião de Luiziânia-sp. em 11 de Janeiro de 1.978, no livro 2, as fls. 254/255, Videntia Trovo Garcia (anões) os proprietários acima qualificados venderam a S.33.112 SA. 111, brasileiro, casado, lavrador residente em Luiziânia-sp., portador do CPF nº 13.101.868-74, pelo preço de Cr\$-127.000,00, o imóvel acima matriculado nº 382290. Ar. 44. Penápolis, 13 de Fevereiro de 1.978, 0 rec. Aut. R.2 - Por instrumento particular de Cessão Rural Pastoreio e Hipoteca, emitida em Penápolis, em 10 de Novembro de 1978, o proprietário acima qualificado e/ r/ MR. LUZIA CARNEIRO GARCIA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Luiziânia-sp., se constituiu devedora do Banco do Brasil S/A., ag.local, da importância de Cr\$ 237.000,00, vencível em 30 de Julho de 1981, ao juro de 15% a.a., como no título, tendo dado em garantia em Hipoteca Cédula de Primeiro Grau e sem concorrência, o imóvel acima matriculado. CPF- 553330. Penápolis, 10 de Novembro de 1978, O Escrevente Autorizado <u> </u> AV.03-Certifico que, de conformidade com a documentação arquivada em cartório, a dívida constante do R.02 foi integralmente liquidada, ficando assim cancelado referido registro.- Penápolis, 13 de agosto de 1.981, O escrevente autorizado <u> </u> -D-86,00- R.004-Per escritura pública, lavrada no primeiro cartório de notas e ofício de justiça local, Bel. Marli Barroso, tab.interim, em 24 de novembro de 1.983, no livro 206, as fls.118/120-, o proprietário, Sebastião Garcia, RG.7.254.574-sp, qualificado no R.01, e sua mulher Anizia Carneiro Garcia, RG.9.095.628-sp, qualificada no R.02, DOARAM no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), o imóvel objeto desta matrícula, a FRAH CISCO EMILIANO GARCIA, requerista, RG.nº 8.426.358-sp., CIC.nº 958.915.448-49, brasileiro, residente na cidade de Luiziânia-sp., casado sob o regime da comunhão universal de bens com Ivanise de Barros Dias Garcia, RG.nº 10.337.091-sp.- (Que, o valor da presente doação prevalece apenas para os efeitos fiscais; que, a presente ainda é feita de forma gratuitamente, sem coação ou induzimento de quem quer que seja).- (Os doadores declaram sob as penas da Lei que não estão vinculados à Previdência Social Rural como empregadores, não estando abrangidos pelo Decreto...			

COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo

Cartório de Registro de Imóveis
Oficial Bel. Dirceu G. S. Pereira

continua no TERÇO++

.....continuação.....
Lei nº 1.958/83).- (Artigo 44 do Decreto-Lei nº 203/70).- (ITRquitação-exercício 1.983- BNRP-121 83 SET 5-36.844,00 --
R442).- Penápolis, 14 de dezembro de 1.983. O escr. hab. e aut. causa autuária -- Desta-cr\$-18.018,
00 S.Emolt-cr\$-3.603,60 S.Apasent-cr\$-3.603,60 - Total-cr\$-25.225,20.

R.005- Por escritura pública, lavrada no primeiro cartório de notas e ofício de justiça local, Bel. Marli Parra Barroso,
tabelião interina, em 24 de novembro de 1.983, no livro 206, às fls. 118/120, os proprietários qualificados no --
R.01 e 02 e mencionados na R.04, Sebastião Garcia e s/ mr. Anísia Carneiro Garcia, reservaram para si, enquanto vive-
rem, a posse e o direito de usufruto sobre o imóvel objeto desta matrícula, cujo usufruto subsistirá sobre a integrida-
de do mesmo imóvel, em favor do conjugue sobrevivente em caso de morte de um deles, por isso que acrescerá o direito --
de falecido na parte do sobrevivente, o qual passará a ser o único usufrutuário da totalidade do imóvel ora doado; que
o imóvel ora doado não responderá em hipótese alguma por dívidas dos donatários e nem mesmo poderá ser hipotecado ou --
penhorado ou por qualquer outra forma onerada, bem como não poderá também ser alienado, no todo ou em parte, a tercei-
ros ou estranhos, nem mesmo dividido entre si, sem o expresso consentimento por escrito dos doadores e usufrutuários, --
enquanto perdurar a cláusula de usufruto a favor de qualquer um dos dois doadores e usufrutuários, que a presente doa-
ção é feita também com a cláusula de irreversibilidade, e, caso venham os doadores a sobreviverem ao passamento de --
qualquer um dos donatários, voltará a parte do falecido ao patrimônio dos doadores nos termos do artigo 1.174 do Cód-
go Civil Brasileiro, dando-se ao presente o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) apenas para os efei-
tos fiscais.- Penápolis, 14 de dezembro de 1.983. O escr. hab. e aut. causa autuária -- Desta-
cr\$-18.018,00 S.Emolt-cr\$-3.603,60 S.Apasent-cr\$-3.603,60 - Total-cr\$-25.225,20.

AV.006 - Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-sp., em 16 de Janeiro de 1995, instruído com
as certidões de óbitos números 2.332, fls. 379 do livro C-33, do Cartório do Registro Civil local e 254,
fls. 126v, do livro C-03, do Cartório do Registro Civil de Luiziana-sp., fica cancelado o usufruto objeto do
registro número cinco (R.005), bem como as matrículas nele constantes em virtude dos falecimentos dos usufrutuários
Anísia Carneiro Garcia e Sebastião Garcia, ocorridos nas datas 20 de dezembro de 1983 e 12 de Janeiro de 1995,
respectivamente, consolidando a propriedade plena referente a presente matrícula em proveito dos nú-proprietários.
Penápolis, 03 de março de 1995. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei.
Eu, Jose Antonio Barre, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 1,34 - SE- 0,36 - SA- 0,26
- Total-R\$- 1,96 -

AV.007 - Conforme requerimento firmado na cidade de Luiziana-São Paulo, em 01 de Julho de 1998, instruído com
a certidão de casamento número 225, fls. 42 do livro-11 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Alto Alegre-São Paulo, procede-se a presente para constar que o proprietário qualificado no R.004, Francisco
Emiliano Garcia e sua mulher, Ivanisza de Barros Dias Garcia, brasileira, do lar, rg. 10.337.091-SP., cba. número
158.131.928-24, residente em Luiziana-SP., são casados sob o regime da comunhão universal de bens, casamento
esse realizado no dia 14 de Janeiro de 1982, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob
número 4.896, fls. 01, Registro Auxiliar, livro 03, nesta serventia. Penápolis, 20 de Julho de 1998. Eu, Adalberto Antonio da Costa,
escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 2,60 - SE- 0,70 - SA- 0,52 - Total-R\$ 3,82 -

R.008 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (970052092), firmado na cidade de
Alto Alegre-SP., em 10 de Novembro de 1997, o proprietário Francisco Emiliano Garcia se constituiu devedor
da Nossa Caixa Nosso Banco S.A., CGC/MF. 43.073.394/0452-11, da importância de R\$- 11.200,00 (onze mil e duzentos
reais), vencível em 15 de dezembro de 1999, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato,
conforme segunda via arquivada nesta serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário, juntamente

-continua na F.002-.....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PENÁPOLIS Estado de São Paulo Bel. José Antonio Duarte OFICIAL		MATRÍCULA -4.298- Penápolis 20 de Julho de 1998. Oficial <i>Carlos Alberto Marotta Peters</i>	REGISTRO GERAL Livro nº 2 F. 002
Distrito -Luiziânia-SP. Município -Luiziânia-SP.	Urbano () C.P.M. Rural () Incra 616.125.000.895-4		
Localização -Guaporanga / Fazenda-			
IMÓVEL: -DESCRITO À F.001... cont. R.008...(juntamente...) com sua mulher Ivanise de Barros Dias Garcia, qualificados no R.004 e AV.007, dado em garantia em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha nº 869 Registro Auxiliar, Livro 01 desta serventia. Foi apresentada a Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural número M-1000248, expedida a 15 de Maio de 1998 pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, bem como o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR-1996/1997, que ficam arquivados nesta serventia. Penápolis, 04 de Julho de 1998. Eu, <i>Carlos Alberto Marotta Peters</i> , Oficial Substituto, conferi e subscrevi.			
AV.009 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Alto Alegre-São Paulo, em 29 de junho de 2000, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número oito (R.008), em virtude de sua integral liquidação. Foi cumprido o disposto no Lei 9393/96, art. 21 de 01 de janeiro de 1997. Penápolis, 04 de julho de 2000. Eu, <i>Carlos Alberto Marotta Peters</i> , Oficial Substituto, conferi e subscrevi. Desta- 1,98 - SE- 0,62 - SA- 0,39 - Total- R\$- 2,99 -			
R.010 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (200005025), emitida na cidade de Luizânia-SP., em 27 de março de 2000, o proprietário Francisco Emiliano Garcia, se constituiu devedor do Banco Bradesco S/A., com sede na cidade de Deus, no município de Osasco-SP., inscrito no CNPJ/MF. sob número 60.746.948/0001-12, da importância de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), vencível em 27 de março de 2002, cujos juros serão cobrados nos termos de que estabelece o contrato, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, tendo dado em garantia, juntamente com sua mulher Ivanise de Barros Dias Garcia, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula; tendo sido também registrada nesta Serventia sob nº 01 - Ficha nº 869 no Livro Auxiliar nº 01. O presente registro está sendo lançado nesta data, em virtude de correção ora efetivada, em relação ao Protocolo nº 86.172, que erroneamente fora lançado em matrícula diversa, na data de 29 de março de 2000. Penápolis, 04 de julho de 2000. O Oficial Substituto, <i>Carlos Alberto Marotta Peters</i> .			
R.011 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (200005045), firmado na cidade de Luizânia-São Paulo, em 27 de junho de 2000, o proprietário Francisco Emiliano Garcia se constituiu devedor do Banco Bradesco S/A., instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, no município e			

-continua no verso-

(município e...) comarca de Osasco-São Paulo, inscrito no CNPJ/MF. sob número 60.746.948/0001-12, da importância de R\$- 20.000,00 (vinte mil reais), com vencimento final em 30 de novembro de 2000, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Francisco Emiliano Garcia, juntamente com sua mulher Ivanise de Barros Dias Garcia, qualificados no R.004 e AV.007, dado em garantia em hipoteca cédular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 2.822-Registro Auxiliar, livro 03, nesta serventia. Foi cumprido o disposto na Lei 9393/96, art. 21 de 01 de janeiro de 1997. Penápolis, 05 de julho de 2000. Eu, Adalberto Antonio da Costa, esc. hab. datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto, conferi e subscrevi. Desta- 19,80 -

R.012 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (200005088), emitida na cidade de Luiziania-SP., em 19 de dezembro de 2000, o proprietário Francisco Emiliano Garcia, já qualificado, se constituiu devedor do Banco Bradesco S/A., com sede na cidade de Deus, no município e comarca de Osasco-SP., inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.746.948/0001-12, da importância de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), vencível em 19 de junho de 2001, aos juros de 18,00%a.a., como no título, tendo dado em garantia, juntamente com sua mulher Ivanise de Barros Dias Garcia, em hipoteca cédular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada nesta Serventia, sob nº 01 - Falsa 8.433, no Livro Auxiliar nº 3. Foi cumprido o disposto contido no Art. 21 da Lei nº 9.393, de 01 de janeiro de 1997. Penápolis, 26 de dezembro de 2000. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 19,80 - /

R.013 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (200105014), firmado na cidade de Luiziania-SP., em 21 de março de 2001, a proprietária Ivanise de Barros Dias Garcia se constituiu devedora do Banco Bradesco S/A., instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco-SP., inscrito no CNPJ/MF. sob número 60.746.948/0001-12, da importância de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), com vencimento final em 15 de novembro de 2002, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta serventia, constando mais condições no título, tendo a proprietária Ivanise de Barros Dias Garcia, juntamente com seu marido Francisco Emiliano Garcia, qualificados no R.004 e AV.007, dado em garantia em hipoteca cédular de quarto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 8.469-Registro Auxiliar, livro 03, nesta serventia. Foi cumprido o disposto na Lei 9393/96, art. 21 de 01 de janeiro de 1997. Penápolis, 28 de março de 2001. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, Oficial, conferi e subscrevi. Desta- R\$- 21,02 -

R.014 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (200105046), firmado na cidade de Luiziania-São Paulo, em 05 de setembro de 2001, a proprietária Ivanise de Barros Dias Garcia se constituiu devedora do Banco Bradesco S/A., instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco-SP., inscrito no CNPJ/MF. sob número 60.746.948/0001-12, da importância de R\$- 40.000,00 (quarenta mil reais), com vencimento final em 05 de setembro de 2002, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta serventia, constando mais condições no título, tendo a proprietária Ivanise de Barros Dias Garcia, juntamente com seu marido Francisco Emiliano Garcia, qualificados no R.004 e AV.007, dado em garantia em hipoteca cédular de quinto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 8.666-Registro Auxiliar, livro 03, nesta serventia. Foi cumprido o disposto na Lei 9393/96, art. 21 de 01 de janeiro de 1997. Penápolis, 11 de setembro de 2001. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose' Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta-R\$- 21,02 -

continua na P. 003

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PENÁPOLIS Estado de São Paulo Bêl. José Antonio Duarte OFICIAL		MATRÍCULA -4.298- Penápolis 18 de Setembro de 2003. Oficial <i>[Assinatura]</i>	REGISTRO GERAL Livro n.º 2 F. 003
Distrito -Luiziânia-SP. Município -Luiziânia-SP.	Urbano () C.P.M. Rural () Incra 616.125.000,00		
Localização -Guaporanga / Fazenda-			
IMÓVEL: -DESCRITO À FICHA 001...			
R.015 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (200305016), firmado na cidade de Luiziânia-São Paulo, em 12 de setembro de 2003, o proprietário Francisco Emiliano Garcia se constituiu devedor do Banco Bradesco S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, no município e comarca de Osasco-SP., inscrito no CNPJ sob número 60.746.948/0001-12, na importância de R\$- 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais), com vencimento final em 11 de setembro de 2004. Os juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme se encontra arquivada nesta serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Francisco Emiliano Garcia, juntamente com sua mulher Ivanise de Barros Dias Garcia, qualificados no R.004 e AV.007, dado em garantia em hipoteca cadular de sexto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número 011, ficha 10.663-Registro Auxiliar, livro 03, nesta serventia. Foi cumprido o disposto na Lei 9393/96, art. 21 de 01 de janeiro de 1997. Penápolis, 18 de setembro de 2003. Eu, <i>[Assinatura]</i> Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, <i>[Assinatura]</i> José Antonio Duarte, oficial, confere e subscrevi. Desta- 95,66 - Estado- 27,19 - Ipespa- 20,19 - Reg.Civil- 5,04 - Trib.Juizana- 5,04 - Total-R\$- 153,02 - R.016 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (200405001), firmado na cidade de Luiziânia-SP., em 12 de abril de 2004, a proprietária Ivanise de Barros Dias Garcia se constituiu devedora do Banco Bradesco S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, no município e comarca de Osasco-SP., inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, na importância de R\$- 60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento final em 12 de abril de 2005, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme se encontra arquivada nesta serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Ivanise de Barros Dias Garcia, juntamente com seu marido Francisco Emiliano Garcia, qualificados no R.004 e AV.007, dado em garantia em hipoteca cadular de sétimo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número 011, ficha 11.303-Registro Auxiliar, livro 03, nesta serventia. Foi cumprido o disposto na Lei 9393/96, art. 21 de 01 de janeiro de 1997. Penápolis 15 de abril de 2004. Eu, <i>[Assinatura]</i> Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, <i>[Assinatura]</i> José Antonio Duarte, oficial, confere e subscrevi. Desta- 103,98 - Estado- 29,56 - Ipespa- 21,89 - Reg.Civil- 5,48 - Trib.Juizana- 5,48 - Total-R\$- 166,39 - R.017 - Por instrumento particular de cédula rural hipotecária (200405027), firmado na cidade de Luiziânia-São Paulo, em 04 de outubro de 2004 do Banco Bradesco S/A, instituição, digo, em 04 de outubro de 2004, o proprietário Francisco Emiliano Garcia se constituiu devedor do Banco Bradesco S/A, instituição financeira de direito privado,			
-continua no verso-.....			

(privado...) com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco-SP., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, da importância de R\$- 60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento final em 06 de outubro de 2005, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Francisco Emiliano Garcia, juntamente com sua mulher Ivanise de Barros Dias Garcia, qualificados no R.004 e AV.007, dado em garantia em hipoteca cédular de oitavo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, a presente foi registrada sob número hum (01), ficha 11.771-Registro Auxiliar, livro 03, nesta serventia. Foi cumprido o disposto na Lei 9393/96, art. 21 de 01 de janeiro de 1997. Penápolis, 14 de outubro de 2004. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 103,98 - Estado- 29,56 - Ipesp- 21,89 - Reg.Civil- 5,48 - Trib.Justica- 5,48 - TOTAL- R\$- 166,39 -

R.018 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (200605020), firmado na cidade de Osasco-SP., em 01 de fevereiro de 2006, atado em 09 de fevereiro de 2006, a proprietária Ivanise de Barros Dias Garcia se constitui devedora ao Banco Bradesco S.A., instituição de direito privado, com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco-SP., inscrito no CNPJ/MF sob número 746.948.0001-12, da importância de R\$- 40.000,00, com vencimento final em 01 de fevereiro de 2007, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo a proprietária Ivanise de Barros Dias Garcia, juntamente com seu marido Francisco Emiliano Garcia, qualificados no R.004 e AV.007, dado em garantia em hipoteca cédular de nono grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 13.222-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos de Imposto Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 09 de fevereiro de 2006, com base na Instrução Normativa SRF nº 438, de 28 de julho de 2004, com código de controle 5966.DN.2.7B.001BC, válida até 09 de agosto de 2006, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 13 de fevereiro de 2006. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 87,30 - Estado- 24,82 - Ipesp- 18,38 - Reg.Civil- 4,60 - Trib.Justica- 4,60 - Total-R\$- 139,70 -

AV.019 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Osasco-SP., em 17 de outubro de 2007, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número treze (R.013), em virtude de sua integral liquidação. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 09 de outubro de 2007, com código de controle 7703.140.002.7280, válida até 09 de abril de 2008, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 26 de outubro de 2007. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- R\$ - 25,57 - Estado- 7,27 - Ipesp- 4,28 - Reg.Civil- 1,34 - Trib.Justica- 1,34 - Total-R\$- 40,90 -

AV.020 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Osasco-SP., em 17 de outubro de 2007, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número quatorze (R.014), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 26 de outubro de 2007. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- R\$ - 36,72 - Estado- 6,52 - Ipesp- 4,83 - Reg.Civil- 1,20 - Trib.Justica- 1,20 - Total-

AV.021 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Osasco-SP., em 17 de outubro de 2007, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número dezesseis (R.016), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 26 de outubro de 2007. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- R\$ - 36,72 - Estado- 6,52 - Ipesp- 4,83 - Reg.Civil- 1,20 - Trib.Justica- 1,20 - Total-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PENÁPOLIS Estado de São Paulo Btl. José Antonio Duarte OFICIAL		MATRÍCULA -4.298- Penápolis 26 de outubro de 2007. Oficial <i>Carlos Alberto Marotta Peters</i>	REGISTRO GERAL Livro n.º 24. 004
Distrito -Luiziânia-SP. Município -Luiziânia-SP.	Cadastro 616.125.000.692-4		
Localização -Fazenda Guspéranga-			
IMÓVEL: -DESCRITO NA FICHA 001...			
cont. AV.021...(escrevente...) habilitado, datilografei. Eu, <i>Carlos Alberto Marotta Peters</i> , Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 25,57 - Estado- 7,27 - Ipesp- 5,38 - Reg.Civil- 1,34 - Trib.Justica- 1,34 - Total-R\$- 40,90 -			
AV.022 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Osasco-SP., em 17 de outubro de 2007, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número dezoito (R.018), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 26 de outubro de 2007. Eu, <i>Carlos Alberto Marotta Peters</i> , Carlos Alberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, <i>Carlos Alberto Marotta Peters</i> , Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 22,96 - Estado- 6,33 - Ipesp- 4,83 - Reg.Civil- 1,20 - Trib.Justica- 1,20 - Total-R\$- 36,72 -			
AV.023 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Osasco-SP., em 17 de outubro de 2007, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número dez (R.010), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 26 de outubro de 2007. Eu, <i>Carlos Alberto Marotta Peters</i> , Carlos Alberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, <i>Carlos Alberto Marotta Peters</i> , Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 22,96 - Estado- 6,33 - Ipesp- 4,83 - Reg.Civil- 1,20 - Trib.Justica- 1,20 - Total-R\$- 36,72 -			
AV.024 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Osasco-SP., em 17 de outubro de 2007, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número onze (R.011), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 26 de outubro de 2007. Eu, <i>Carlos Alberto Marotta Peters</i> , Carlos Alberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, <i>Carlos Alberto Marotta Peters</i> , Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 22,96 - Estado- 6,33 - Ipesp- 4,83 - Reg.Civil- 1,20 - Trib.Justica- 1,20 - Total-R\$- 36,72 -			
AV.025 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Osasco-SP., em 17 de outubro de 2007, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número doze (R.012), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 26 de outubro de 2007. Eu, <i>Carlos Alberto Marotta Peters</i> , Carlos Alberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, <i>Carlos Alberto Marotta Peters</i> , Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 25,57 - Estado- 7,27 - Ipesp- 5,38 - Reg.Civil- 1,34 - Trib.Justica- 1,34 - Total- 40,90 - -continua no verso-			

AV.026 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Osasco-SP., em 17 de outubro de 2007, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número quinze (R.015), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 26 de outubro de 2007. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 25,57 - Estado- 7,27 - Ipesp- 5,18 - Reg.Civil- 1,34 - Trib.Juizica- 1,34 - Total- R\$- 40,90 -

AV.027 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Osasco-SP., em 17 de outubro de 2007, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número dezessete (R.017), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 26 de outubro de 2007. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 25,57 - Estado- 7,27 - Ipesp- 5,18 - Reg.Civil- 1,34 - Trib.Juizica- 1,34 - Total- R\$- 40,90 -

R.028 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (21/57201-1), firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 29 de novembro de 2007, o proprietário Francisco Emiliano Garcia se constituiu devedor do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., CNPJ 00.000.000/0347-62, da importância de R\$- 329.533,82, vencível em 28 de setembro de 2008, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Francisco Emiliano Garcia, juntamente com sua mulher Ivanise de Barros Dias Garcia, já qualificados, dado em garantia em hipoteca cédula de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 15.267-Registra Auxiliar, livro 01 desta Serventia. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 09 de outubro de 2007, com código de controle 7FC9.F4BP.EDC.7388, válida até 09 de abril de 2008, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 05 de dezembro de 2007. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 126,66 - Estado- 38,85 - Ipesp- 28,77 - Reg.Civil- 7,19 - Trib.Juizica- 7,19 - Total-R\$- 218,66 -

AV.029 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade em 07 de outubro de 2008, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número vinte e oito (R.028), em virtude de sua integral liquidação. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 09 de outubro de 2008, com código de controle 7FC9.F4BP.EDC.7388, válida até 09 de abril de 2009, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 09 de outubro de 2008. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 56,13 - Estado- 15,95 - Ipesp- 11,81 - Reg.Civil- 2,95 - Trib.Juizica- 2,95 - Total-R\$- 89,79 -

R.030 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (40/00728-6), emitida nesta cidade de Penápolis-SP., em 30 de outubro de 2008, o proprietário, Francisco Emiliano Garcia, já qualificado, se constituiu devedor do Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Penápolis-SP., inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0347-62, da importância de R\$ 119.894,00, vencível em 28 de janeiro de 2010, aos juros a taxa efetiva de 6,75%a.a., como no título, tendo dado em garantia, juntamente com sua mulher Ivanise de Barros Dias Garcia, em hipoteca cédula de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta

-continua na ficha 005-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -4.298-

Penápolis 03 de novembro de 2009.

Oficial *Carlos Alberto Marotta Peters*

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 005

(continuação do R.030)...matrícula. A presente foi registrada nesta Serventia sob nº 01 - ficha 16.184, no livro auxiliar nº 3. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, referida na AV.029. Penápolis, 03 de novembro de 2008. O Oficial Substituto, *Carlos Alberto Marotta Peters*. - Desta- 123,89 - Estado- 35,22 - Ipeva- 28,08 - R. Civil- 16,52 - Trib. Justiça- 6,52 - Total- 198,23 - /

R.031 - Por instrumento particular de cédula de produto rural financeira (000329610), firmado nesta cidade em 07 de janeiro de 2009, os proprietários Francisco Emiliano Garcia e sua mulher Ivanise de Barros Dias Garcia, já qualificados, se constituíram devedores do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., CNPJ 00.000.000/0347-62, da importância de R\$- 94.198,50, vencível em 15 de abril de 2009, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo dado em garantia em hipoteca cédular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 16.366-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal mencionada na AV.029. Penápolis, 12 de janeiro de 2009. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, habilitado, datilografei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 123,89 - Estado- 35,22 - Ipeva- 28,08 - Reg. Civil- 16,52 - Trib. Justiça- 6,52 - Total- R\$- 198,23 -

R.032 - Por instrumento particular de cédula de produto rural financeira (000334103), firmado nesta cidade em 16 de março de 2009, os proprietários Francisco Emiliano Garcia e sua mulher Ivanise de Barros Dias Garcia, já qualificados, se constituíram devedores do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., CNPJ 00.000.000/0347-62, da importância de R\$- 99.987,51, vencível em 04 de setembro de 2009, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo dado em garantia em hipoteca cédular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 16.544-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal mencionada na AV.029. Penápolis, 17 de março de 2009. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, habilitado, datilografei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 62,25 - Estado- 17,76 - Ipeva- 13,11 - Reg. Civil- 16,52 - Trib. Justiça- 3,28 - Total-R\$- 99,62

R.033 - Por instrumento particular de cédula de produto rural financeira (000335593), firmado nesta cidade em 13 de abril de 2009, os proprietários Francisco Emiliano Garcia e sua mulher Ivanise de Barros Dias Garcia, já qualificados, e Renan Antonio de Barros Garcia, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, RG 43.117.807-0-SP., CPF 314.486.198-74, residente e domiciliado à Avenida Padre Antonio Vieira, 291, centro, na cidade de Luiziânia-SP., se constituíram devedores do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., CNPJ 00.000.000/0347-62, da importância de R\$- 94.961,79, vencível em 15 de setembro de 2009, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo os proprietários Francisco Emiliano Garcia e sua mulher Ivanise de Barros Dias Garcia dado em garan-

-continua na verso-

(garan...) tia em hipoteca cédular de quarto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número um (01), ficha 16.591-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 16 de abril de 2009, com código de controle F1D3.C928.4289.1332, válida até 13 de outubro de 2009, arquivada nesta Serventia. (NIRF 2.229.219-5) Penápolis, 14 de outubro de 2009. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- R\$ 131,96 - Estado- 37,51 - Ipeesp- 27,78 - Reg.Civil- 6,95 - Trib.Juizica- 6,95 - Total-R\$- 211,15 -

AV.034 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade em 08 de outubro de 2009, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número trinta e um (R.031), em virtude de sua integral liquidação. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 09 de outubro de 2009, com código de controle 2A1B.AAC0.C44.FA10, válida até 07 de abril de 2010, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 14 de outubro de 2009. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- R\$ 31,40 - Estado- 8,92 - Ipeesp- 6,61 - Reg.Civil- 1,65 - Trib.Juizica- 1,65 - Total-R\$ 50,23 -

AV.035 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade em 08 de outubro de 2009, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número trinta e dois (R.032), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 14 de outubro de 2009. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- R\$ 32,86 - Estado- 9,34 - Ipeesp- 6,61 - Reg.Civil- 1,73 - Trib.Juizica- 1,73 - Total-R\$ 52,58 -

AV.036 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado nesta cidade em 08 de outubro de 2009, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número trinta e três (R.033), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 14 de outubro de 2009. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- R\$ 31,40 - Estado- 8,92 - Ipeesp- 6,61 - Reg.Civil- 1,65 - Trib.Juizica- 1,65 - Total-R\$ 50,23 -

R.037 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (40/00891-6), firmado nesta cidade em 08 de outubro de 2009, os proprietários Francisco Emiliano Garcia e sua mulher Ivanise de Barros Dias Garcia, já qualificados, e Renan Antonio de Barros Garcia, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, RG 43.117.807-0-SP., CPF 314.486.198-74, residente e domiciliado na Avenida Padre Antonio Vieira, 291, centro, na cidade de Luiziania SP., se constituíram devedores do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., CNPJ 00.000.000/0347-03, na importância de R\$ 189.921,50, vencível em 28 de janeiro de 2011, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, sendo os proprietários Francisco Emiliano Garcia e sua mulher Ivanise de Barros Dias Garcia dado em garantia em hipoteca cédular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número um (01), ficha 16.927-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Penápolis, 14 de outubro de 2009. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- R\$ 131,96 - Estado- 37,51 - Ipeesp- 27,78 - Reg.Civil- 6,95 - Trib.Juizica- 6,95 - Total-R\$ 211,15 -

-continua na ficha 006-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PENÁPOLIS Estado de São Paulo Bêl. José Antonio Duarte OFICIAL	MATRÍCULA -4.298- Penápolis 03 de Janeiro de 2011. Oficial <i>causamorta</i>	REGISTRO GERAL Livro n.º 2 F. 006
AV.038 - Procede-se a presente nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída em 20 de outubro de 2010 para a Primeira Vara Judicial local uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 438.01.2010.011136-3/000000-000, promovida pela COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA - CAMDA, CNPJ 43.001.981/0001-02, contra o proprietário Francisco Emiliano Garcia, já qualificado, e Daelio de Carvalho Xavier, CPF 088.976.298-95, do valor de R\$- 12.797,83, estando o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com aquelas das matrículas 1.819, 6.037 e 11.249, sujeitos a penhora ou arresto. Penápolis, 03 de Janeiro de 2011. Eu, <i>causamorta</i>, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografar. Eu, <i>causamorta</i>, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 61,06 - Estado- 17,36 - Ipeesp- 12,86 - Reg.Civil- 3,21 - Trib.Justiza- 3,21 - Total-R\$- 97,70		
AV.039 - Procede-se a presente nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída em 20 de outubro de 2010 para a Primeira Vara Judicial local uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 438.01.2010.011135-0/000000-000, promovida pela COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA - CAMDA, CNPJ 43.001.981/0001-02, contra os proprietários Ivanise de Barros Dias Garcia e seu marido Francisco Emiliano Garcia, já qualificados, do valor de R\$- 66.182,91, estando o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com aquelas das matrículas 1.819 e 11.249, sujeitos a penhora ou arresto. Penápolis, 03 de Janeiro de 2011. Eu, <i>causamorta</i>, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografar. Eu, <i>causamorta</i>, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 132,49 - Estado- 31,67 - Ipeesp- 27,89 - Reg.Civil- 6,97 - Trib.Justiza- 6,97 - Total-R\$- 211,92		
R.040 - Por instrumento particular de cédula de crédito bancário (20/00984-4), firmado na cidade de Bauru-São Paulo-São Paulo, em 21 de novembro de 2010, o proprietário Francisco Emiliano Garcia se constituiu devedor do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, da importância de R\$- 84.708,00, vencível em 21 de novembro de 2016, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Francisco Emiliano Garcia, juntamente com sua mulher Ivanise de Barros Dias Garcia, já qualificados, dado em garantia em hipoteca cédular de quarto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. Foram apresentadas os comprovantes de pagamento do ITR referentes aos exercícios de 2007 a 2011, bem como o CCIR-2006/2007/2008/2009 quitado. Penápolis, 15 de dezembro de 2011. Eu, <i>causamorta</i>, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografar. Eu, <i>causamorta</i>, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 520,94 - Estado- 148,91 - Ipeesp- 110,50 - Reg.Civil- 27,58 - Trib.Justiza- 27,58 - Total-R\$- 838,31		
R.041 - Por instrumento particular de cédula de crédito bancário (20/00983-6), firmado na cidade de Bauru-SP, em 21 de novembro de 2010, a proprietária Ivanise de Barros Dias Garcia se constituiu devedora do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, da importância de R\$- 69.029,55, vencível em 21 de novembro de 2016, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo a proprietária Ivanise de Barros Dias Garcia, juntamente com seu marido Francisco Emiliano Garcia, já qualificados, dado em garantia em hipoteca cédular de quarto grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. Penápolis, 15 de dezembro de 2011. Eu, <i>causamorta</i>, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografar. Eu, <i>causamorta</i>, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 520,94 - Estado- 148,91 - Ipeesp- 110,50 - Reg.Civil- 27,58 - Trib.Justiza- 27,58 - Total-R\$- 838,31		
-continua no verso-.....		

(de...) zembro de 2011. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 523,94 - Estado- 148,91 - Iesp- 110,30 - Reg.Civil- 27,58 - Trib.Juística- 27,98 - Total-R\$- 838,31 -

R.042 - Por instrumento particular de cédula de crédito bancário (20/00984-X), firmado na cidade de Baruru-SP., em 21 de novembro de 2011, Renann Antonio de Barros Garcia, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CPF número 314.486.198-74, residente e domiciliado na cidade de Luiziania-SP., na Avenida Padre Antonio Vieira, nº 291, se constituiu devedor do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, da importância de R\$- 15.640,52, vencível em 21 de novembro de 2016, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo os proprietários Francisco Emiliano Garcia e sua mulher Ivanise de Barros Dias Garcia, já qualificados, dado em garantia em hipoteca cédula de quinto grau e em concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. Penápolis, 15 de dezembro de 2011. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 368,09 - Estado- 104,63 - Iesp- 77,49 - Reg.Civil- 18,33 - Trib.Juística- 19,37 - Total-R\$- 588,95

R.043 - Por instrumento particular de cédula de crédito bancário (20/00982-B), firmado na cidade de Bauru-SP., em 21 de novembro de 2011, Renann Antonio de Barros Garcia, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CPF número 314.486.198-74, residente e domiciliado na cidade de Luiziania-SP., na Avenida Padre Antonio Vieira, nº 291, se constituiu devedor do Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF., CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, da importância de R\$- 249.675,61, vencível em 21 de novembro de 2016, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo os proprietários Francisco Emiliano Garcia e sua mulher Ivanise de Barros Dias Garcia, já qualificados, dado em garantia em hipoteca cédula de quinto grau e em concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. Penápolis, 15 de dezembro de 2011. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 905,12 - Estado- 252,84 - Iesp- 100,95 - Reg.Civil- 47,64 - Trib.Juística- 47,64 - Total-R\$- 1.448,19 -

AV.044 - Nos termos da certidão expedida em 24 de junho de 2015, pelo escrivão/diretor do Terceiro Ofício Judicial local, nos autos do processo nº 3001415-60.2013.8.26.0438 - 1258/13 de Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária, que figura como exequente São Rahel Empreendimentos Artísticos Ltda - EPP, CNPJ 05.670.895/0001-95, e executados os proprietários Ivanise de Barros Dias Garcia e seu marido Francisco Emiliano Garcia, já qualificados; fica o imóvel objeto desta matrícula penhorado em favor da exequente para cobrança da importância de R\$- 286.986,75, tendo sido nomeado depositário o proprietário e executado Francisco Emiliano Garcia. O presente registro foi efetuado cumprando ao determinado no Ofício datado de 13 de abril de 2015, expedido pelo cartório do Terceiro Ofício Judicial local, e assinado digitalmente pelo Dr. Luciano Brunetto Beltran, MM. Juiz de Direito, arquivado nesta Serventia. Penápolis, 30 de abril de 2015. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 220,44 - Estado- 59,65 - Iesp- 46,41 - Reg.Civil- 11,60 - Trib.Juística- 11,60 - ISS- 4,40 - Total-R\$- 357,10 -

AV.045 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado na cidade de Curitiba-PR, em 14 de abril de 2016, e certidão expedida em 13 de abril de 2016, pela escrivã do Cartório da 1ª Vara Judicial do Foro de Penápolis-SP., para constar que nos termos do artigo 615-A do Código de Processo Civil, foi ajuizada ação de Execução de Título Extrajudicial, nos autos do Processo nº 0006973-64.2013.8.26.0438 da 1ª Vara desta Comarca, movida por BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A, CNPJ nº

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PENÁPOLIS	MATRÍCULA - 4.298 -	REGISTRO GERAL
Estado de São Paulo Bél. José Antonio Duarte OFICIAL	Penápolis 28 de abril de 2016. Oficial <i>Carlos Alberto Marotta Peters</i>	Livro nº 2 F. 007
(continuação da AV.045)...05.040.481/0001-82, com sede na Avenida Soledade, nº 550 - 8º Andar, em Porto Alegre-RS, em face da proprietária IVANISE DE BARROS DIAS GARCIA, já qualificada. Valor da Causa: R\$ 130.090,00. Penápolis, 28 de abril de 2016. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 14,72 - Estado- 4,18 - Ipesp- 2,16 - R.Civil- 0,77 - T.Justica- 1,01 - ISSQN- 0,29 - M.Pública- 9,7 - Total- 23,84 -		
AV.046 - Conforme Mandado datado de 10 de janeiro de 2017, expedido pelo cartório do primeiro ofício judicial local, extraído dos autos do processo número 0011135-10.2010.8.26.0438, de Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Título de Crédito, que figura como requerente a Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina - CAMDA, e requeridos os proprietários Ivanise de Barros Dias Garcia e Francisco Emiliano Garcia, já qualificados, assinados digitalmente pelo Dr. Marcelo Yúlio Miraka, MM, Juiz de Direito da Primeira Vara da Fora de Penápolis-SP, fica o imóvel objeto desta matrícula penhorado em favor do requerente para cobrança da importância de R\$ 276.998,43, atualizada até 28 de fevereiro de 2017. Penápolis, 17 de abril de 2017. Eu, <i>Carlos Alberto Marotta Peters</i> , oficial substituto, conferi e substituí. (Prenotação 184460)		
AV.047 - Foi decretada a indisponibilidade dos bens pertencentes a proprietária Ivanise de Barros Dias Garcia, já qualificada, nos termos do Ofício (protocolo 201809.1114.00599768-IA-240) datado de 11 de setembro de 2018, do Terceiro Ofício Judicial local, extraído dos autos do processo número 00041715420178260438, publicada na Central Nacional de Indisponibilidade. Penápolis, 19 de outubro de 2018. Eu, <i>Carlos Alberto Marotta Peters</i> , oficial substituto, conferi e substituí. (Prenotação 184460)		
AV.048 - Nos termos da certidão expedida em 07 de maio de 2019 (protocolo de penhora online: 0000264638), pelo escrivão Diretor do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo nº 0011135-10.2010.8.26.0438 de Execução Civil, que figura como exequente Banco De Lage Lacten Brasil S/A, CNPJ 05.040.481/0001-82, e executada a proprietária Ivanise de Barros Dias Garcia, já qualificada; fica o imóvel objeto desta matrícula penhorado em favor do exequente para cobrança da importância de R\$ 130.090,00, tendo sido comecada a penhora a própria executada. Penápolis, 29 de maio de 2019. Eu, <i>Carlos Alberto Marotta Peters</i> , oficial substituto, conferi e substituí. - Desta- 159,31 - Estado- 45,27 - Sec.Fazenda- 30,99 - Reg.Civil- 8,38 - Trib.Justica- 10,93 - ISS- 9,19 - Mm.Pública- 7,64 - Total- 265,71 - (Prenotação 187679)		
R.049 - Por Carta de Arrematação expedida em 05 de outubro de 2019, aditada na mesma data, pelo Cartório e Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca, extraída dos autos do Processo nº 0011135-10.2010.8.26.0438 de Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito, requerida pelo COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA, inscrita no CNPJ sob nº 43.001.981/0001-02, com sede na Avenida Chujiro Matsuda, nº 25, na cidade de Adamantina-SP, contra os proprietários, IVANISE DE BARROS DIAS GARCIA e seu marido FRANCISCO EMILIANO GARCIA, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Eduardo de Castilho, nº 223, Centro, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 1.203.470,50, foi arrematado em leilão eletrônico por FABIO CITRO, industrial, RG nº 25.716.176-4-SSP/SP, CPF nº 095.718.898-65, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARCELA BARROS SIQUEIRA CITRO, nutricionista, RG nº 29.493.014-0-SSP/SP, CPF nº 137.034.568-62, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Andradina-SP, na Rua Maris, pelo valor de R\$ 722.082,30, sendo R\$ 180.520,57 de entrada (25% do valor do bem) e o restante R\$ 541.561,72 através de 30 parcelas no valor de R\$ 18.052,06 cada uma, corrigidas pela poupança, vencendo-se a 1ª parcela 30 dias após o leilão e as demais subsequentemente, conforme Auto de Arrematação assinado em 05 de abril de 2019, homologado por sentença proferida em 07 de setembro de 2019, pelo MM Juiz de Direito, Dr. Marcelo Yúlio Miraka, tendo decorrido o prazo sem interposição de recurso aos 01 de outubro de 2019. Foi		

apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do Imóvel Rural, sob o controle 20C4.AD67.FC45.98AB, emitida em 14/11/2019, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 12/05/2020, bem como o CCIR 2019 quitado, Penápolis, 10 de fevereiro de 2020. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, - Desta- 1.677,16 - Estado- 476,61 - Sec. Fazenda- 826,25 - R.Civil- 88,27 - Trib. Justiça- 115,11 - ISSQN- 33,54 - M. Público- 80,50 - Total- R\$ 2.797,50 - (Prenotação 191985) -

AV.050 - Fica cancelada a penhora averbada sob nº 046, em virtude do imóvel ter sido arrematado em decorrência da ação executiva na aludida averbação, Penápolis, 10 de fevereiro de 2020. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, - (Prenotação 191985) -

AV.051 - Nos termos do Ofício datado de 25 de setembro de 2020, expedido pela 1ª Vara da comarca de Penápolis/SP, extraído dos autos do processo número 0006973-64.2013.8.26.0438 - Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários, assinado digitalmente pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Doutor Marcelo Yukio Misaka, foi determinado o levantamento da penhora objeto da averbação número quarenta e oito (Av.048) de presente matrícula, Penápolis, 05 de outubro de 2020. Eu, Bel. Wagner Luiz Garcia do Nascimento, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, Roberto Vilanova Campanha, Escrevente Habilitado e Autorizado. - (Prenotação 195372) - Selo Digital nº 1210123310000000065772203

AV.052 - Nos termos do Mandado datado de 21 de outubro de 2020, expedido pelo Terceiro Ofício Judicial local, extraído dos autos do processo número 0004171-54.2017.8.26.0438 - 2014/000205, assinado digitalmente pelo Dr. Diego Goulart de Faria, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara desta comarca de Penápolis, que determinou o levantamento da indisponibilidade averbada sob número quarenta e sete (AV.047), Penápolis, 30 de outubro de 2020. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscreei. - Desta- 17,26 - Estado- 4,90 - Sec.Fazenda- 3,36 - Reg.Civil- 0,91 - Trib.Juizica- 1,18 - ISS- 0,35 - Min.Público- 0,83 - Total-R\$- 28,79 - (Prenotação 195981) - Selo Digital nº 1210123310000000069366204

AV.053 - Nos termos da decisão datada de 29 de outubro de 2020, expedida pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 0011135-10.2010.8.26.0438 de Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito, assinada digitalmente pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca, que determinou o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número trinta (R.030), Penápolis, 06 de janeiro de 2021. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscreei. - Desta- 49,63 - Estado- 14,10 - Sec.Fazenda- 9,65 - Reg.Civil- 2,61 - Trib.Juizica- 3,40 - ISS- 0,95 - Min.Público- 2,38 - Total-R\$- 82,76 - (Prenotação 196775) - Selo Digital nº 1210123310000000075848215

AV.054 - Nos termos da decisão datada de 29 de outubro de 2020, expedida pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 0011135-10.2010.8.26.0438 de Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito, assinada digitalmente pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca, que determinou o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número trinta e sete (R.037), Penápolis, 06 de janeiro de 2021. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscreei. - Desta- 57,25 - Estado- 16,27 - Sec.Fazenda- 11,13 - Reg.Civil- 3,01 - Trib.Juizica- 3,93 - ISS- 1,13 - Min.Público- 2,74 - Total-R\$- 95,48 - (Prenotação 196775) - Selo Digital nº 1210123310000000075849210

AV.055 - Nos termos do Ofício datado de 30 de novembro de 2020, expedido pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraído dos autos do processo número 0011135-10.2010.8.26.0438 de Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito, assinada digitalmente pelo Dr. Marcelo Yukio Misaka, MM. Juiz de Direito da

MATERICULA N.º - 4.298 -

AV.060 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 02 de julho de 2021, subscrito pelos proprietários, e aprovado pelo Oficial de Registro de Imóveis, constante do procedimento de Retificação Consensual nº 79/21, de 31 de agosto de 2021, para constar que, pelo levantamento levado a efeito, o imóvel objeto desta matrícula possui a área total de 49,2075 hectares de terras, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; cravado na divisa de propriedade de Milena Deolindo Vieira - matrícula nº 10.211 e propriedade de Sato Rahal Empreendimentos Artísticos Ltda - matrícula nº 1819; deste, segue confrontando com propriedade de Sato Rahal Empreendimentos Artísticos Ltda - matrícula nº 1819, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°40'18" e 361,14 m até o vértice 2, 107°41'13" e 286,94 m até o vértice 3, 126°41'00" e 584,37 m até o vértice 4, deste deflete a direita e segue pela margem direita do Córrego Motucaba, confrontando pela margem esquerda com propriedade de Neuza Cervigne - matrícula nº 52490, com os seguintes azimutes e distâncias: 162°02'34" e 53,19 m até o vértice 5, 195°23'54" e 12,53 m até o vértice 6, 235°36'26" e 27,07 m até o vértice 7, 181°29'31" e 42,00 m até o vértice 8; deste, deflete a direita e segue confrontando com propriedade de Paulo Rodrigues - matrícula nº 12172, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°46'29" e 227,04 m até o vértice 9, 294°07'48" e 389,62 m até o vértice 10, 294°18'56" e 123,22 m até o vértice 11, 314°23'08" e 12,12 m até o vértice 12, 294°05'30" e 378,27 m até o vértice 13, deste, segue confrontando com a Est. Mun. LZN-020, com azimute 293°56'14" e 5,95 m até o vértice 14, deste, deflete a esquerda e segue pelo eixo da Estrada Municipal LZN-020, no azimute de 192°17'01" e distância de 379,34 m até o vértice A, deste deflete a direita e cruza Estrada Municipal LZN-020, no azimute de 267°54'55" e distância de 6,19 m até o vértice 20; deste, segue confrontando com propriedade de Ademir de Campos Marín - matrícula 21631, com azimute 267°54'55" e distância de 336,42 m até o vértice 21; deste, segue confrontando com propriedade de Ademir de Campos Marín - matrícula 21630, com azimute 267°54'55" e distância de 435,00 m até o vértice 22, deste, deflete a direita e segue confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Luiziania - Comitê Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°04'25" e 68,38 m até o vértice 23, 355°34'02" e 91,64 m até o vértice 24, 264°39'59" e 33,96 m até o vértice 25; deste, deflete a direita e segue confrontando com propriedade de Jean Marcio Evangelista - matrícula 21633, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°27'14" e 32,26 m até o vértice 26, 355°27'15" e 20,27 m até o vértice 27; deste, segue confrontando com propriedade de Luiz Graciliano Marques - matrícula 11249, com azimute 355°28'19" e distância de 92,23 m até o vértice 28; deste, deflete a direita e segue confrontando com propriedade de Milena Deolindo Vieira - matrícula 10211, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°05'13" e 351,00 m até o vértice 29, 116°29'00" e 192,44 m até o vértice 30, 23°01'57" e 110,05 m até o vértice 31, 85°28'13" e 151,79 m até o vértice 32, 354°53'05" e 50,29 m até o vértice 33, 85°06'27" e 219,36 m até o vértice 17; deste segue e cruza a Estrada Municipal LZN-020, no azimute de 96°51'29" e distância de 38,16 m até o vértice 15, deste deflete a esquerda e segue confrontando com propriedade de Milena Deolindo Vieira - matrícula nº 10.211, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°12'15" e 65,48 m até o vértice 16, 355°39'38" e 123,26 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 49,2075 hectares; tendo sido utilizados para a abertura da Estrada Municipal LZN-020, uma área de 0,2857 hectare, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 17, cravado na divisa de propriedade de Milena Deolindo Vieira - matrícula nº 10.211, e Gleba B; deste, segue e cruza a Estrada Municipal LZN-020, com azimute 96°51'29" e distância de 38,16 m até o vértice 15, deste deflete a direita e segue dividindo com a Gleba A, no azimute 113°56'16" e distância de 27,20 m até o vértice 14, deste, deflete a direita e segue pelo eixo da Estrada Municipal LZN-020, no azimute de 192°17'01" e distância de 379,34 m até o vértice A, deste deflete a direita e cruza Estrada Municipal LZN-020, no azimute de 267°54'55" e distância de 6,19 m até o vértice 20, deste deflete a direita e segue dividindo com a Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°17'12" e 356,78 m até o vértice 19, 331°33'56" e 20,63 m até o vértice 18, 295°11'10" e 12,26 m até o vértice 17, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim área de 0,2857 hectare; ficando o remanescente subdividido em 02 glebas, a 1ª denominada Gleba A, composta de 22,7675 hectares, e a 2ª denominada Gleba B, composta de 26,1543 hectares, devidamente descritas e cartografadas nas matrículas 62.239 e 62.240, hoje abertas. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativo ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, código de controle AD49.8E04.912A.ETAR, emitida em 21/06/2021 e válida até 18/12/2021, bem como CCIR 2020 quitado. (V.L. R\$ 1.220.000,00). Penápolis, 08 de novembro de 2021. Eu, Márcio Tanaka, escrevente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto, conferi e subscrevi. - Desta- 815,97 - Estado- 231,91 - S. Fazenda- 158,73 - R. Civil- 42,95 - T. Justiça- 56,00 - ISSQN- 16,42 - I. P. I. - 39,17 - Total- 1.361,05 - (Prenotação 201.281 - Selo Digital 121012331000000003286121F)

-continua na F.009-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

CNS 12.101-2

MATRÍCULA - 4.298 -

Penápolis 07 de junho de 2022.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 009

AV.061 - Procede-se a presente averbação nos termos da r. Decisão (fls. 1328) datada de 04 de maio de 2022, extraída dos autos do processo número 2011136-92-2010.8.26.0438 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, assinada digitalmente pelo Dr. Marcelo Yukio Matsuda, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca de Penápolis-SP., que determinou o cancelamento da averbação número trinta e nove (AV.039), Penápolis, 07 de junho de 2022. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Promotação 205637 - Selo Digital nº 1210123E1000000005389522B

AV.062 - Procede-se a presente averbação nos termos do Ofício processo físico datado de 01 de agosto de 2022, expedido pelo Cartório do Primeiro Ofício Judicial local, extraído dos autos do processo físico número 0006973-64.2013.8.26.0438 - Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários, assinado digitalmente pelo Dr. Juliano Santos de Lima, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara desta comarca, que determinou o cancelamento da averbação número quarenta e cinco (AV.045), Penápolis, 13 de setembro de 2022. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Promotação 207084 - Selo Digital nº 1210123E1000000006347622H

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualizar e digitalizar em www.registro.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis